

"Art. 11.

§3º Os trabalhos prestados na Comissão de Ética serão considerados como de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor ou da servidora." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 8 de abril de 2025.

ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

MAURICIO KERTZMAN SZPORDER

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

Desembargador Eleitoral

MOACYR PITTA LIMA FILHO

Desembargador Eleitoral

MAÍZIA SEAL CARVALHO

Desembargadora Eleitoral

DANILO COSTA LUIZ

Desembargador Eleitoral

RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

Desembargador Eleitoral Substituto

SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 12, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução Administrativa nº 28, de 24 de agosto de 2021, que institui a Política de Gestão Documental e da Memória, cria o Centro de Memória Virtual e dispõe sobre a implantação dos Programas de Gestão Documental e da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Resolução Administrativa TRE/BA nº 1/2017 (Regimento Interno do Tribunal), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 0011804-37.2024.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa nº 28, de 19 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11

X - o Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário;

XI - a Listagem de Verificação para Seleção e Eliminação antecipadas de autos digitalizados, como anexo ao Manual do inciso anterior." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 40 da Resolução Administrativa nº 28/2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 8 de abril de 2025.

ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

MAURICIO KERTZMAN SZPORDER

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

Desembargador Eleitoral

MOACYR PITTA LIMA FILHO

Desembargador Eleitoral

MAÍZIA SEAL CARVALHO
Desembargadora Eleitoral
DANILO COSTA LUIZ
Desembargador Eleitoral
RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA
Desembargador Eleitoral Substituto
SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral

001ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600260-41.2024.6.05.0001

PROCESSO : 0600260-41.2024.6.05.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SALVADOR - BA)
RELATOR : **001ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA**
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE : ELEICAO 2024 JOSE AMILTON DO NASCIMENTO REIS VEREADOR
ADVOGADO : RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA (32174/BA)
REQUERENTE : JOSE AMILTON DO NASCIMENTO REIS
ADVOGADO : RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA (32174/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600260-41.2024.6.05.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOSE AMILTON DO NASCIMENTO REIS VEREADOR, JOSE AMILTON DO NASCIMENTO REIS

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - BA32174

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - BA32174

INTIMAÇÃO

Nesta data, fica Vossa Senhoria intimado a cumprir a diligência do ID 128031171, no prazo de 03 (três) dias. Salvador, 24 de abril de 2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600208-45.2024.6.05.0001

PROCESSO : 0600208-45.2024.6.05.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SALVADOR - BA)
RELATOR : **001ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA**
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE : ELEICAO 2024 MARCELA CARVALHO PORTO SENA VEREADOR
ADVOGADO : CAIQUE DE OLIVEIRA SOBREIRA CRUZ (62149/BA)
REQUERENTE : MARCELA CARVALHO PORTO SENA